



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

PRIMEIRO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO

DE PREÇOS – ARP Nº 018/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

Primeiro Reequilíbrio Econômico-Financeiro a Ata de Registro de Preços – ARP Nº 18/2016 do Pregão Presencial nº 015/2016, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, e a empresa **MARTON COSTA E SILVA-ME – AUTO POSTO AVENIDA**.

Assinatura do Placar Oficial (X) / Site (X)
Assinatura do(a) Reeq. Econ.
ARP nº 18/16 de data 18/01/16
Assinatura do(a) Reeq. Econ.
Secretário de Administração Rodrigo Rodrigues Alves
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 001/2017

Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2017, nesta cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, 100 Centro, na cidade de PIRACANJUBA-GO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. João Barbosa de Oliveira, brasileiro, casado, agente político, portador da CI nº 548244-2. A VIA, e CPF 135240111-87, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO, neste ato simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **MARTON COSTA E SILVA-ME – Auto Posto Avenida**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.418.622/0001-05, com sede na AV. ANTÔNIO BATISTA ARANTES nº 810- SETOR NORTE, nesta cidade, neste ato representado pelo seu representante legal, **MARTON COSTA E SILVA**, portador da cédula de identidade nº 1.709.371 – 2ª via-SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 350.876.411-72, residente e domiciliado nesta cidade, neste instrumento denominado **CONTRATADO**, celebram o **PRIMEIRO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 018/16 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/16**, referente ao **Item nº 01**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

O presente instrumento é firmado com base nas disposições legais contidas no §5º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de outubro de 1993, e demais disposições regulamentares, e de acordo com Parecer Jurídico nº 037/2017 do Dr. Divino Cardoso da Paixão – OAB-GO nº 5.981.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO/JUSTIFICATIVA

O presente instrumento por objeto o reequilíbrio econômico financeiro do item discriminado na cláusula terceira do presente termo, da Ata de Registro de Preços – ARP nº 18/16 do Pregão nº 15/16, tendo em vista a majoração do preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) para os combustíveis, conforme ato COTEPE/PMPF nº 01, de 06 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União, em 09/01/17.

No requerimento da Contratada para o reequilíbrio econômico financeiro, foram juntadas cópias das notas fiscais de compra pelo fornecedor antes e após a ARP, fazendo-se notar a evolução subsequente do mercado que tornou inadequado o preço registrado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

A finalidade do reequilíbrio econômico financeiro do valor unitário registrado para o item, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	marca	und	
01	Diesel comum	ZEMA	LTS	O valor registrado na ARP é de R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) com aumento para R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos)



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

				centavos)
--	--	--	--	-----------

CLÁUSULA QUARTA – DO AUMENTO

A alteração objeto deste aditamento enseja o reequilíbrio econômico financeiro no preço do item conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Índice de % (Porcentagem) reajustado
01	Diesel comum	3,9084%

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA QUANTIDADE

Item	Descrição	marca	und	Qnt. De saldo remanescente em 31/12/16	Valor unitário realinhado	Valor total
01	Diesel comum	ZEMA	LTS	237.222,86	R\$ 3,05	R\$ 723.529,72

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este Primeiro Reequilíbrio Econômico-Financeiro entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/01/2017, conforme solicitação da Empresa MARTON COSTA E SILVA-ME – Auto Posto Avenida, protocolado sob o nº 211/2017, até a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP nº 18/16, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/16, celebrada entre as partes em 08 de abril de 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa que trata o presente Termo Aditivo correrá através da dotação orçamentária par ao exercício de 2017:

Sector	Dotação Orçamentária	Ficha
Planejamento	22.02.04.121.0407.2.003.3.3.90.30	057
Administração	22.03.04.122.0407.2.005.3.3.90.30	076
Finanças	22.04.04.123.0407.2.008.3.3.90.30	121
Agricultura	22.05.20.122.2007.2.009.3.3.90.30	159
Educação	22.06.12.361.1207.2.012.3.3.90.30	177
Transporte Escolar	22.06.12.361.1207.2.014.3.3.90.30	198
Secretaria de Obras	22.07.15.452.1507.2.018.3.3.90.30	246
Departamento de Limpeza	22.07.15.452.1507.2.019.3.3.90.30	255
Departamento de Iluminação	22.07.15.452.1507.2.021.3.3.90.30	274
Praças	22.07.15.452.1507.2.022.3.3.90.30	283
Vias Urbanas	22.07.15.452.1507.2.023.3.3.90.30	292
DMER	22.07.26.122.2607.2.025.3.3.90.30	317
Conselho Tutelar	67.01.08.243.0807.2.046.3.3.90.30	624
CRAS	67.01.08.244.0807.2.048.3.3.90.30	636
CREAS	67.01.08.244.0807.2.047.3.3.90.30	630
Sec. Mun. Assistência Social	67.01.08.244.0807.2.050.3.3.90.30	653
Sec. Mun. de Saúde	55.01.10.122.1007.2.037.3.3.90.30	531
Atenção Básica	55.01.10.301.1007.2.039.3.3.90.30	566
Vigilância Sanitária	55.01.10.304.1007.2.042.3.3.90.30	589

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP nº 18/16, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/16.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017/2020

CLÁUSULA NOVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo, com renúncia de qualquer outro.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam o presente Reequilíbrio Econômico-Financeiro, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito de Piracanjuba
CONTRATANTE

MARTON COSTA E SILVA-ME
CNPJ nº 01.418.622/0001-05
CONTRATADA